



C/2025/5528

13.10.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12128 — EVH GE / HSBC / SPEICHERWERKE MERBITZ)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/5528)

1. Em 2 de outubro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho (¹).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- EVH Grüne Energie — Beteiligung GmbH & Co. KG («EVH GE», Alemanha), controlada pela cidade de Halle (Alemanha),
- HSBC Alternative Investments S.C.A. SICAV-RAIF («HSBC Alternative Investments», Luxemburgo), pertencente ao grupo HSBC (Reino Unido).
- A empresa comum Speicherwerke Merbitz GmbH & Co. KG («Speicherwerke Merbitz», Alemanha).

A EVH GE e a HSBC Alternative Investments vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Speicherwerke Merbitz.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A EVH GE dedica-se à produção e ao fornecimento de eletricidade, gás e calor, bem como ao desenvolvimento e à exploração das infraestruturas correspondentes,
- A HSBC Alternative Investments é uma sociedade de investimento pertencente ao grupo HSBC. O grupo HSBC opera em diferentes segmentos do setor bancário.

3. A Speicherwerke Merbitz irá construir e explorar um local de armazenamento de energia em acumuladores em Wettin-Löbejün (Alemanha).

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas (²), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12128 — EVH GE / HSBC / SPEICHERWERKE MERBITZ

(¹) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

(²) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por via postal, utilizando os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas/Brussel
BELGIQUE/BELGIË
